



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 970A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 970A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 10.161/21 DE 12 DE MARÇO DE 2.021

“Nomeia Comissão para elaboração de Processo Seletivo Simplificado.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e das Leis Municipais nº 1.184, de 02 de agosto de 2018 e 1.129 de 25 de abril de 2016, Comissão para elaboração de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de “Mãe Social” e “Mãe social substituta” e “Educador físico”, para atender excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros:

I- Leonardo Mialichi, RG 30.404.940-2 SSP/SP;

II- Rodolfo Marconi Guardia, RG 26.823.898-4 SSP/SP;

III- Elaine Cristina Vechiato Marconato, RG 29.384.894-4 SSP/SP.

Art. 2º. A comissão de elaboração de processo seletivo simplificado nomeada através da presente portaria, sob a Presidência do primeiro, deverá proceder a seleção de pessoal para os cargos a que se refere o “caput” do artigo 1º desta portaria.

§ 1º. Os profissionais selecionados nos termos do “caput” deste artigo, exercerão suas respectivas funções por prazo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º. A Comissão nomeada pela presente portaria poderá, a título de elaboração e aplicação das provas de seleção, requisitar o auxílio de profissionais competentes que julgar necessário.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais,

durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos de seleção de pessoal e farão jus a 01 (um) dia de dispensa do serviço sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de março de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10.161/21 DE 12 DE MARÇO DE 2021

INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE “MÃE SOCIAL/MÃE SOCIAL SUBSTITUTA” E “EDUCADOR FÍSICO”.

1 - Estas instruções especiais regem o Processo Seletivo para prover vagas quantas forem necessárias no período de validade do processo seletivo, para estruturação da “Casa Lar” e do programa “Academia da Saúde” do município de Paraíso, para os cargos de “Mãe social/Mãe social substituta” e “Educador Físico”, assim especificados:

1.1 CARGO: Mãe Social/Mãe Social Substituta – salário mensal de: R\$ 1.553,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais);

1.2 CARGO: Educador Físico – 01 (um) salário mínimo Federal mensal.

2 JORNADA DE TRABALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 970A

Página 3 de 6

A jornada de trabalho completa será de 06 (seis) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com 01 (um) descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para o cargo de “Mãe Social”, 01 (um) dia por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, e caso haja necessidade, nos períodos de férias, licenças e afastamentos da “Mãe Social” para o cargo de “Mãe Social Substituta” e de 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de “Educador Físico”.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 16 de março a 09 de abril de 2021, no horário das 08:00 às 11:00h na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso à Rua do Café, nº 649 – Recepção/Balcão de Atendimento/Telefonista – cumpridos e observados os seguintes critérios:

3.1 Apresentação de cópia reprográfica do CPF e do documento de identidade – RG ou equivalente;

3.2 Apresentação de cópia reprográfica do comprovante de escolaridade exigido para cargo:

3.2.1 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, para os cargos de “Mãe Social/Mãe Social Substituta”;

3.2.2 Diploma do Curso Superior de Educação Física, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC para o cargo de “Educador Físico”;

3.3 Apresentação da ficha de inscrição, contendo informações sobre número de filhos, estado civil, e endereço, assinada pelo candidato ou procurador devidamente constituído em documento expresso;

3.4 Apresentação de certidão de antecedentes criminais;

3.5 Apresentação de certidão de nascimento de filhos (se houver);

3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionadas ou pendentes de documentos;

3.7 Será ineficaz a inscrição, caso qualquer documento apresentado se revele falso, bem como, sem prejuízo de apuração penal se for verificada falsidade nas declarações do candidato;

3.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento das condições e exigências do processo seletivo, bem como o sujeitará a acompanhar as publicações e trâmites tais como se acham estabelecidas neste Edital;

3.9 As inscrições somente terão validade após a publicação do deferimento do pedido pela Comissão do Processo Seletivo no local de costume da Prefeitura Municipal de Paraíso.

4 DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE NO CARGO

No ato da inscrição, deverá o candidato comprovar:

4.1 Ser Brasileiro.

4.2 Haver completado 25 (vinte e cinco) anos, para os cargos de “Mãe Social/Mãe Social Substituta”.

4.3 Quando do sexo masculino haver cumprido as obrigações do serviço militar.

4.4 Boa saúde física e mental através de Certificado de Sanidade e capacidade física, fornecido pelo Departamento Municipal de Saúde ou Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Paraíso.

4.5 Apresentar os documentos exigidos neste edital e outros que lhe forem solicitados.

4.6 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

4.7 Estar em gozo de seus direitos políticos;

4.8 Não haver sofrido no exercício de atividade Pública, penalidade por prática de atos incompatíveis com o Serviço Público atestado por declaração firmada pelo próprio interessado, o que será confirmada pela administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no item 5 deste edital;

5 DA ANULAÇÃO DOS ATOS

A comissão do processo seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que atente à homologação do mesmo, desde que verificadas falsidades das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada. Depois de proferida a homologação do Processo Seletivo, o Setor de Pessoal proporá ao Prefeito Municipal anulação da posse do candidato, desde que verificados os vícios acima referidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 970A

Página 4 de 6

6 DO PROGRAMA DAS PROVAS

Será aplicada prova escrita para os cargos de “Mãe Social/Mãe Social Substituta” e “Educador Físico” de acordo com o previsto no programa constante deste edital;

6.1 A duração da prova será de, no máximo, 03:00 h (três horas).

6.2 O candidato cuja inscrição foi deferida deverá comparecer ao local das provas no dia e hora determinados, com o mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

6.3 A prova para “Mãe Social/Mãe Social Substituta” versará sobre: LINGUA PORTUGUESA: 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3.Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6.Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal(próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8.Termos da oração: identificação e classificação. 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10.Concordância nominal e verbal. 11.Regência nominal e verbal. 12.Estrutura e formação das palavras. CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES. HISTÓRIA DE PARAÍSO.

6.4 A prova para “Educador Físico” versará sobre: História da Educação Física no Brasil; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física;

ética no trabalho; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento; nutrição e atividade física; socorro de urgência aplicado à Educação Física; a Educação Física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; Educação física escolar e cidadania; Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes; conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem; esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor; educação inclusiva; gestão participativa na escola; o papel do educador e do educando na construção do conhecimento. LINGUA PORTUGUESA: 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3.Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 6.Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal(próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8.Termos da oração: identificação e classificação. 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 10.Concordância nominal e verbal. 11.Regência nominal e verbal. 12.Estrutura e formação das palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 970A

Página 5 de 6

HISTÓRIA DE PARAÍSO.

6.5 A prova conterà, no máximo 30 (trinta) questões na forma de testes de múltipla escolha, contendo, cada questão, uma alternativa correta e três erradas.

6.6 Para os cargos de “Mãe Social/Mãe Social Substituta”, poderá ser realizado teste psicológico e estudo social com os candidatos inscritos, onde serão aferidas a sanidade física e mental e a conduta social dos mesmos.

7 DA PUBLICIDADE DOS ATOS

O deferimento e o indeferimento dos pedidos de inscrição, os avisos e os resultados das provas, a classificação final, bem como as decisões sobre recursos e a homologação serão publicados nos locais de costume da Prefeitura Municipal (átrio ou na secretaria, em local bem visível), ou em jornal de circulação local/regional, podendo ainda serem publicadas no site da Prefeitura Municipal de Paraíso, no endereço www.paraíso.sp.gov.br, sendo de responsabilidade e cabendo ao candidato ficar atento onde os mesmos serão efetivamente publicados.

8 DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita, com duração máxima de 02:00 horas, será realizada no dia 17 de abril de 2021, das 09:00 às 11:00 horas, nas dependências da escola E.M.E.F. e E.I. “Prof. Helio de Sousa Castro”, sito a rua do Café nº 760, Centro, no município de Paraíso-SP.

8.1 Não haverá em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado.

8.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiro, por escrito ou qualquer outro meio;

8.3 Em data oportuna a ser marcada e informada aos candidatos, teste psicológico e estudo social serão realizados por psicólogo e assistente social do município, respectivamente, os quais avaliarão a sanidade física e mental e a conduta social dos candidatos.

9 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1 A classificação final para os cargos de “Mãe Social/

Mãe Social Substituta” e “Educador Físico” será obtida pela somatória simples dos acertos da prova escrita;

9.2 Em caso de igualdade na somatória dos pontos, o desempate para efeito de classificação, será pelo candidato que tiver maior número de filhos, se ainda persistir o empate, pelo candidato com maior idade, e finalmente, se perdurar, por sorteio.

10 DOS RECURSOS

Das decisões da Comissão, especialmente sobre o indeferimento de pedido de inscrição, notas de provas e classificação final, caberá recursos devidamente protocolado ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão no prazo 03 (três) dias úteis, contados da data da respectiva publicação.

10.1 Recebido o recurso caberá à Comissão do Processo Seletivo, se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

11 ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação do Prefeito Municipal, com indicação da ordem de classificação dos candidatos habilitados para a admissão.

11.2 A admissão obedecerá à ordem classificatória dos candidatos aprovados.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As atribuições da “Mãe Social” serão as seguintes: propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se, com exclusividade, à “Casa Lar” e aos menores que lhes forem confiados; enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe confiados, na “Casa Lar” que lhe for destinada;

12.2 As atribuições da “Mãe Social Substituta” serão as seguintes: as mesmas que as da “Mãe Social” quando da substituição;

12.3 As atribuições do “Educador Físico” serão as seguintes: Desenvolver atividades no âmbito do Programa Academia de Saúde que envolvam práticas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 970A

Página 6 de 6

corporais e atividades físicas (ginásticas, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); orientar a prática de atividades físicas, práticas artísticas, trabalhar em conjunto com a equipe de Atenção Primária em Saúde (APS), orientar atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a equipe de APS; Apoio as Ações e Eventos do Programa Agita São Paulo;

12.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser, a critério do Prefeito Municipal, prorrogado por igual período.

12.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.6 Os casos omissos nestas instruções serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7 Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, publique-se o presente edital.

Paraíso/SP, 15 de março de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO